



1.ª Votação	Resultado
02/107 186	APROVADO
2.ª Votação	Única VOTAÇÃO
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 713, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 737/86

Data 24 de junho de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE CZ\$ 220.698,69, TENDO COMO RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO

VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

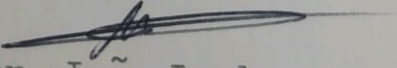
A T O N.º 789

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 713, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

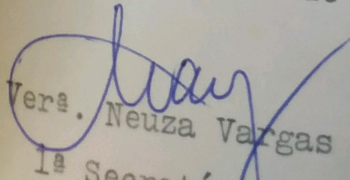
LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA, Vice-Presidente,
no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de
conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pau
ta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 713, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Muni
cipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 713,
do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental,
receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 24 de junho de 1986.


Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício
de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de junho de 1986.


Vera Neuza Vargas
1ª Secretária